

PROJETO DE LEI Nº 90/65
DOCUMENTO Nº 1 178/65

- Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a mandar confeccionar uma placa de bronze, com os seguintes dizeres:
"Homenagem de São Vicente, a Miguel Pasquarelli, ex-Combatente de 32".
- Artigo 2º - A placa a que se refere o artigo anterior, será colocada no Monumento aos Heróis de 32.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 18 de junho de 1965.

aa) OSWALDO DOS SANTOS

EDMAR DIAS BEXIGA

ÁLVARO ASSIS

OSWALDO TOSCHI

RICARDO GONÇALVES ROCHA

NICOLINO SIMONE FILHO

SIBRÔNIO AGUIAR

DANTE CECCHI

JOSÉ SANCHES GONÇALVES

ANGELINA PRETTI DA SILVA

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

WALTER ANTÔNIO MELARATO

MPS

Proc. 172/65